



CONTRATO Nº 012/2017.

Contrato Administrativo para “**AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS**”, que entre si celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS/FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARAGOMINAS**, e do outro a empresa **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI – ME**, como abaixo se declara:

Pelo Presente Contrato Administrativo, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS**, devidamente inscrita no CNPJ nº. 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, nº. 1212, centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **PAULO POMBO TOCANTINS**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Ilhéus, nº 198, Centro, nesta cidade, portador do CPF nº 247.065.312-68 e Carteira de Identidade nº 3.162.133-SSP/PA, por meio do **FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PARAGOMINAS** devidamente inscrito no CNPJ nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua Guimarães Rosa, nº. 448, Bairro: Promissão II, Paragominas/PA, CEP: 68.628-220, representado pelo Sr. **MANOEL JOAES DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 223.901.462-87 e RG nº. 1323105 SEGUP/PA residente e domiciliado a Rua 31 de Março, nº. 49, Bairro: Centro, Paragominas/PA, CEP: 68.625-170, neste ato denominados **CONTRATANTES**, e do outro, a empresa: **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ - nº 24.434.931/0001-66, Inscrição Estadual nº 15.519.100-4, situada na Rua Sargento Simpício, S/Nº, Bairro: Centro, Ipixuna/PA, CEP: 68.637-000, representada pelo Sr. **ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG: 7.508.704-SSP/PA E CPF: 032.907.772-43, residente e domiciliado no mesmo endereço citado acima e representado através de procuração pelo Sr. **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº. 506.7272-SSP/PA, CPF nº. 846.062.152-91, residente e domiciliado a Rua Manoel Manoim, nº 287, Casa 02, Bairro: Santa Lúcia, Castanhal/PA, Cep: 68.745-570, denominada para este ato **CONTRATADA**, tem justos e acordados o que melhor se declara, nas cláusulas e condições:

CLÁUSULA I - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

1.1 Este Contrato tem por fundamento, **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 9/2016-00085** de 08 de Novembro de 2016, devidamente homologado em **02 de janeiro de 2017**, pelo Exmº. Sr. Prefeito Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA II – LEGISLAÇÃO:

2.1 As Cláusulas e condições deste Contrato moldam se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores a qual contratante e contratado estão sujeitos.

CLÁUSULA III - DO OBJETO:

3.1 Este contrato tem por objeto: “**AQUISIÇÃO ESTIMADA DE 11.399 (ONZE MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE) CESTAS BÁSICAS, PARA SEREM DISTRIBUÍDAS AOS PROFESSORES E ADMINISTRATIVOS QUE ATUAM NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTE A 06 (SEIS) REMESSAS MENSAS**”.

Prefeitura de
PARAGOMINAS

CÓDIGO	DESTINO	RECURSO	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
131063	PROF. ENSINO FUND.	FUNDEB 60%	4.385	107,02	469.282,70
131063	PROF. ENSINO INFAN.	FUNDEB 60%	800	107,02	85.616,00
131063	PROFESSORES EJA	FUNDEB 60%	400	107,02	42.808,00
131063	ADMINIST. ESCOLAS	FUNDEB 40%	5.814	107,02	622.214,28
VALOR GLOBAL					1.219.920,98

ITENS DA CESTA BÁSICA

ITENS	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	QDE.	UND	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
01	ARROZ TIPO 1 Especificação: ARROZ TIPO 1, LONGO FINO, SUBGRUPO POLIDO, PRODUTO 100% NATURAL, CARACTERÍSTICAS: COR CARACTERÍSTICA, ASPECTO DE GRÃOS, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS SEM GLÚTEN, EMBALAGEM DE 1KG A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	05	KG	ZILMAR	3,57	17,85
02	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1 Especificação: FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG, ASPECTO DE GRÃOS DE TAMANHO E FORMAS NATURAIS, CLAROS, MADUROS, LIMPOS, COM SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS, AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL TERROSO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	KG	GAMA LOPES	6,90	13,80
03	FARINHA (FINA) DE MANDIOCA Especificação: FARINHA FINA DE MANDIOCA, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR AMARELA OU BRANCA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM ADEQUADA, ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO DE 01KG, TRANSPARENTE, LIMPO, NÃO VIOLADO E RESISTENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE.	02	KG	GAMA LOPES	4,42	8,84
04	AÇÚCAR CRISTALIZADO Especificação: AÇÚCAR CRISTALIZADO EMBALADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE SACO PLÁSTICO ATÓXICO, INCOLOR, TRANSPARENTE, TERMOSSELADO, RESISTENTE, COM CAPACIDADE DE 1KG, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: BRANCO, LÍQUIDO, COM BRANCA, ODORE E SABOR CARACTERÍSTICOS, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	04	KG	CAUAXI	3,59	14,36
05	PAPEL HIGIÊNICO – 30 METROS (4X1) Especificação: PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHA SIMPLES (30m X 10cm), EMBALAGEM PRIMÁRIA, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	FLORAL	3,30	3,30
06	LEITE EM PÓ INTEGRAL – PCT 200 GR Especificação: LEITE EM PÓ INTEGRAL, CARACTERÍSTICAS SENSORIAIS: COR BRANCA E LEVEMENTE AMARELADA, SABOR E ODORE AGRAVÁVEL E NÃO RANÇOSO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 200g, PRODUTO DEVIDAMENTE REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, SELO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	CCGL	4,55	9,10
07	MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA 500GR Especificação: MACARRÃO ESPAGUETE SÊMOLA, PACOTE CONTENDO 500g, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	HILÉIA	2,53	5,06
08	CAFÉ – PCT DE 250GR (EMBALADO A VÁCUO) Especificação: CAFÉ EM GRÃO DO TIPO ARÁBICA, TORRADO, MOÍDO, COM EMBALAGEM PRIMÁRIA A VÁCUO EM SACO ALUMINIZADO COM 250g, PRODUTO COM CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DO USO DO SELO DE PUREZA ABIC, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	KIMIMO	5,04	10,08
09	FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO – 500GR Especificação: FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	NUTRIVITA	1,45	1,45
10	ÓLEO DE SOJA – 900 ML (EMBALAGEM PET) Especificação: ÓLEO DE SOJA EM PET, ASPECTO LÍMPIDO E ISENTO DE IMPUREZAS, COR E ODORE CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 900 ML, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	UND	SOYA	4,14	8,28
11	ESPONJA EM LÃ DE AÇO – 60GR Especificação: PACOTE DE 60 G CONTENDO 08 UNIDADES.	01	PCT	ASSOLAN	1,31	1,31
12	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA – 300 GR Especificação: TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 300g, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	UND	MARIZA	1,35	1,35
13	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER – 400 GR Especificação: BISCOITO COM APRESENTAÇÃO RETANGULAR, CLASSIFICAÇÃO: SALGADO, TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM PESO LÍQUIDO DE 400g, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	HILÉIA	3,05	3,05
14	SABÃO EM BARRA – 5X200 GR Especificação: SABÃO EM BARRA GLICERINADO, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	01	PCT	YPÉ	7,53	7,53
15	MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN – 80 GR Especificação: MACARRÃO INSTANTÂNEO TIPO LAMEN, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 80g, A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, ORIGEM: INDÚSTRIA BRASILEIRA.	02	PCT	HILÉIA	0,83	1,66
VALOR UNITÁRIO DA CESTA BÁSICA						107,02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212, Centro, Cep: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas - Pará

e-mail: licitacaopgm@gmail.com



CLÁUSULA IV - DO VALOR:

4.1 A aquisição acima, objeto deste instrumento, perfazera o valor global estimado de R\$ 1.219.920,98 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLÁUSULA V - DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

5.1 O contrato somente será reajustado para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do contrato (Lei 8.666/93 e Lei 10.192/2001);

5.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e pelo Prefeito Municipal para posterior decisão de deferimento ou não;

CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO E ENTREGA DAS CESTAS BÁSICAS:

6.1 Efetuar os pagamentos das cestas básicas solicitadas, mediante a apresentação das Notas fiscais e Ordens de Compra assinada por, no mínimo 02 assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeito, Coordenador de Suprimentos e Almoxarifado e **Secretaria Municipal de Educação.**

6.2 As Notas Fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que será realizada através de **Ordem de Compra** emitida pela Secretaria Municipal de Educação/Coord. De Suprimentos e Almoxarifado.

6.3 As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas dos respectivos **DANFS** (Documento Auxiliar da Nota Fiscal) os quais deverão conter atesto de recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu as cestas, de acordo com o que preconiza o art. 62 a 63 da Lei 4.320/64.

6.4 O valor dos materiais inclui e comporta todos os custos necessários, inclusive com o transporte dos materiais;

6.5 A Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado emitirá relatórios mensais, informando à empresa, o quantitativo de cestas, juntamente com as saídas mensal, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal. As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com o quantitativo estipulado nos relatórios de entrega, por Secretaria/recurso solicitados pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado;

6.6 A empresa contratada será responsável por entregar as cestas, devidamente embaladas, em até 10 (dez) dias contados da solicitação, na Secretaria e Escolas do Perímetro Urbano de acordo com o relatório de saídas das cestas, encaminhado pela Coordenadoria de Suprimentos e Almoxarifado;

6.7 A Contratada deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer Instituição de Crédito dentro do país de acordo com o Decreto da Presidência da República nº. 6.170 de 25 de Julho de 2007;

6.8 Qualquer produto que for detectada alterações por parte da Secretaria Municipal de Educação, o contratado é obrigado a fazer a sua substituição imediata.

6.9 As datas e quantidades de entrega devem ser cumpridas rigorosamente. O não cumprimento das mesmas causará suspensão da entrega, em atraso podendo a empresa receber notificação de entrega imediata e/ou abertura de processo administrativo.

6.10 Reserva-se à Prefeitura de Paragominas, o direito de descontar de faturas quaisquer débitos da contratada em consequência de penalidades aplicadas.



CLÁUSULA VII - DO PRAZO:

7.1 A vigência do contrato será de **02 de Janeiro de 2017 a 30 de Junho de 2017**, entretanto, poderá ser prorrogado, nos casos previstos nos parágrafos 1º e/ou 2º do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA VIII - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

8.1 O valor acordado será pago pela Contratante à Contratada, através da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1.1 EXERCÍCIO 2017

8.1.2 VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.219.920,98 (UM MILHÃO DUZENTOS E DEZENOVE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

8.1.3 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0904 12 361 1201 2.114 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

8.1.3.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8.1.3.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 622.214,28 (Seiscentos e Vinte e Dois Mil Duzentos e Quatorze Reais e Vinte e Oito Centavos)

8.1.3.3 FONTE DE RECURSO: FUNDEB 40%.

8.1.5 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0904 12 361 1201 2.114 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL FUNDEB

8.1.5.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

8.1.5.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 469.282,70 (Quatrocentos e Sessenta e Nove Mil Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Setenta Centavos).

8.1.5.3 FONTE DE RECURSO: FUNDEB 60%.

8.1.6 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0904 12 365 1201 2.120 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL FUNDEB

8.1.6.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

8.1.6.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 85.616,00 (Oitenta e Cinco Mil Seiscentos e Dezesesseis Reais).

8.1.6.3 FONTE DE RECURSO: FUNDEB 60%.

8.1.7 CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 0904 12 361 1201 2.118 DESENVOLVIMENTO DO ENSINO DE JOVENS E ADULTOS - FUNDEB

8.1.7.1 CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO;

8.1.7.2 SUBELEMENTO 3.3.90.30.07, NO VALOR DE R\$ 42.808,00 (Quarenta e Dois Mil Oitocentos e Oito Reais)

8.1.7.3 FONTE DE RECURSO: FUNDEB 60%.

8.1.8 VIGÊNCIA CONTRATUAL: A PARTIR DA CONTRATAÇÃO ATÉ 30/06/2017.

CLÁUSULA IX - DA GARANTIA:

9.1 A contratada deverá prestar garantia contra qualquer defeito que os produtos venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local da entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas.

9.2 A garantia inclui a substituição de produto defeituoso no prazo máximo de 03(três) dias de comunicação do fato.

CLÁUSULA X - RESPONSABILIDADE:

10.1 A CONTRATADA é responsável direta e exclusivamente, pelo fornecimento dos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212. Centro. Cep: 68625-970 Tel.: (91) 3729-8006/8037/8038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 Paragominas - Pará

e-mail: licitacaopgm@gmail.com

produtos de boa qualidade, respondendo diretamente pelos danos que, por si seus prepostos empregados ou subcontratados, por dolo ou culpa, causar à Prefeitura Municipal de Paragominas, ao patrimônio público ou a terceiros, não sendo elidida essa responsabilidade pela fiscalização e o acompanhamento dos serviços pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA XI - FISCALIZAÇÃO:

11.1 A CONTRATANTE fiscalizará os produtos fornecidos pela CONTRATADA a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do contrato.

11.2 Com relação à qualidade dos produtos será aprovada por Comissão instituída pela Secretaria Municipal de Educação e Comitê de Valorização do Servidor e caso não esteja nos padrões exigidos a empresa sofrerá as penalidades previstas em Lei.

11.3 Não obstante seja a única e exclusiva responsável pelo fornecimento dos produtos, objeto deste CONTRATO, a CONTRATANTE, fiscalizará a execução do contrato através de comissão especialmente designada pela Secretaria Municipal de Educação e Comitê de Valorização do Servidor, sem de qualquer forma restringir a plenitude desta responsabilidade.

11.4 Ficam nomeadas através da **PORTARIA Nº 011/2016, datada de 25 de maio de 2016 e Publicado em 01 de junho de 2016**, para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos no que se refere a prestação de serviços comuns, aquisição de bens e execução de obras, cuja Prefeitura Municipal de Paragominas se apresenta como contratante e conforme indicação da Secretaria Municipal de Educação, determinam a partir desta data a servidora: **VIVIANE MARYAN DOS REIS ALMEIDA (Mat. 111.8765) e CLARISSE PINHEIRO CORREA (Mat. 96.0021)** – Secretaria Municipal de Educação – fiscalizar contratos referentes a serviços de hospedagem e alimentação, devendo, portanto, o setor competente promover anotações em registro próprio contendo as ocorrências relacionadas a execução dos contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.

CLÁUSULA XII – PENALIDADES:

12.1 Em caso de inexecução total ou parcial do contrato independente da rescisão, será iniciado ou instruído pela Prefeitura Municipal de Paragominas, processo de inidoneidade da contratada para licitar, contratar ou subcontratar com o Município;

12.2 No caso de atraso no início do serviço, no andamento previsto na proposta e na conclusão do mesmo, a contratada estará sujeita à penalidades seguinte:

- a) Advertência por escrito;
- b) Multa de mora de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor dos materiais/produtos não entregues sem justa causa;
- c) 20% (vinte por cento) do valor global do contrato quando houver rescisão por inadimplemento da contratada sem prejuízo da penalidade prevista no item anterior.
- d) Suspensão temporária do direito de licitar, contratar ou subcontratar com esta Municipalidade.

12.3 A recusa ou retardamento na assinatura do contrato será penalizada com multa de 20% (vinte por cento) do valor da licitação.

12.4 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal de Paragominas, através da sua Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da ciência do contratado, da aplicação da penalidade, sob pena de, inclusive, ficar impedido de participar de licitações processadas pela referida Prefeitura.

CLÁUSULA XIII - DA RESCISÃO:

13.1 Este contrato poderá ser rescindido, nos seguintes casos:

13.1.1 Unilateralmente, pela contratante, nos casos enumerados no inciso I, do art. 79, da Lei nº. 8.666/93;

13.1.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência à Administração;

13.1.3 Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

CLÁUSULA XIV- DO FORO:

14.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou condições decorrentes deste Contrato Administrativo fica eleito, pelos contratantes, o Foro da Comarca de Paragominas-PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição, que tenham ou venham a ter.

CLÁUSULA XV - REGISTRO E PUBLICAÇÃO:

15.1 Este contrato será publicado e encaminhado para registro no Tribunal de Contas dos Municípios.

15.2 E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que sejam produzidos os efeitos legais e pretendidos.

Paragominas/Pa, 02 de Janeiro de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
PAULO POMBO TOCANTINS
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



FUNDEB - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
PARAGOMINAS
MANOEL JOAES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE



ppm

I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME
GABRIEL RAMOS DA SILVA
PROCURADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: 1. _____



2. _____





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS

CPF/MF 042.237.092-22
TITULAR

PAULO POMBO TOCANTINS

CPF/MF 247.063.312-05
SUBSTITUTO

MARIA CECILIA LOPES PERES

CPF/MF 263.913.652-17
SUBSTITUTA

Rua Ilhéus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Para • Fone (91)3729-3631

TRASLADO

LIVRO Nº 00205-P

FOLHA Nº 069/070

Protocolo nº 0020338

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME A FAVOR DE GABRIEL RAMOS DA SILVA, NA FORMA ABAIXO DECLARADA.-

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante

em 01º do primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis, (01/08/2016), neste Município de Paragominas, Estado do Pará, em Cartório, compareceu, como outorgante **I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.134.931/0001-66, com sede na R. Sargento Simplicio s/nº, centro em Ipixuna do Pará-PA, neste ato representada por seu Titular, **ISMAEL DA SILVA MINGUENS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 7508704-2VIA/PC/PA, expedida em 17/06/2016 e inscrito no CPF/MF sob nº 032.907.772-43, natural de Paragominas/PA, filho de FERNANDES REIS MINGUENS e MARIA MADALENA DA SILVA, nascido em 06/05/1995, residente e domiciliado na Rua Sargento Simplicio s/n. Centro. Ipixuna-PA, ora nesta Cidade: reconhecida como a própria por mim, Diego Nally Lopes, Escrevente Autorizado, conforme os documentos que me foram apresentados, do que dou fé.- E aí, pela Outorgante, foi-me dito que nomeia e constitui seu bastante procurador **GABRIEL RAMOS DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 5067272/PC/PA, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 04736205818/DETRAN/PA e inscrito no CPF/MF sob nº 846.062.152-91, natural de Bragança PA, filho de RUTILENE RAMOS DA SILVA, nascido em 28/07/1986, residente e domiciliado na Rua Manoel Manoin nº 287, Milagre, Castanhal-PA: ao qual confere os seguintes poderes amplos gerais, para o fim especial de representar livremente a referida Empresa em todo o território Nacional, podendo representar perante Cartórios, repartições públicas federais, estaduais, municipais, autárquicas, paraestatais, pessoas de direito privado e sociedade de economia mista, tais como INSS - Instituto Nacional da Seguridade Social, Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, podendo para tanto alterar endereço, razão social e nome fantasia, abrir filial, alterações de ramo de atividade, capital social, administração, dar baixa, assinar capa de processo e enquadramento da Empresa Outorgante, vender, ceder as cotas do capital social, Secretaria de Estado da Fazenda do Estado - SEFA, em todo o Estado do Pará, com o fim de requerer e receber emissão de certidões, cadastrar senhas, consultar declarações entregues, consultar pagamentos efetuados, consultar quadro societário, fazer consulta geral ao cadastro da devida empresa junto a esta repartição, fazer pedido de parcelamento de ICMS, dar entrada e receber em livros fiscais para sua devida autenticação, consultar e fazer parcelamentos, consultar declarações do SINTEGRA, requerer antecipação de ICMS, remissão de FIC, reimpressão de parcelamento de ICMS, fazer consulta de recibo DIEF; Secretaria da Receita Federal do Brasil, Secretaria de Finanças do Município; CELPA - Centrais Elétricas do Pará, Companhias de Telefonia Móvel e Fixa, COSANPA - Companhia de Saneamento do Estado do Pará, e SPU - Serviço do Patrimônio da União, requerendo, promovendo e assinando tudo o que for necessário; em quaisquer bancos e casas bancárias, oficiais e particulares, notadamente Banco Central do Brasil, Banco do Brasil S/A, Banco da Amazônia S/A - BASA, Banco do Estado do Pará - BDEPARÁ, Banco BRADESCO S/A, Banco Itaú S/A, IISBC BANK BRASIL S/A - Banco Múltiplo Caixa Econômica Federal - CEF, em quaisquer de suas agências: podendo abrir movimentar e fechar contas correntes, caderneta de poupança e contas, vinculadas ao FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, receber, endossar, emitir, avalizar descontar quaisquer títulos de crédito, inclusive cheques, notas promissórias e letras de câmbio, Certificado de Depósitos Bancários (CDBs)



TABELIONATO
DE
NOTAS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS

CPF/MF 542.232.642-72

TITULAR

PAULO POMBO TOCANTINS

CPF/MF 247.963.312-68

SUBSTITUTO

MARIA CECILIA LOPES PERES

CPF/MF 263.913.682-5

SUBSTITUTA

Rua Ilhéus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Para • Fone: (91)3729-3631

TRASLADO

LIVRO Nº 00205-P

FOLHA Nº 069/070

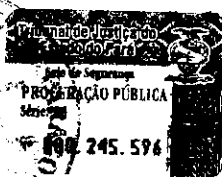
Protocolo nº 0020338

...outros quaisquer valores que resultem de aplicações no mercado financeiro, obter informações sobre saldos; requisitar talões de cheques; contrair empréstimos e/ou financiamentos; fazer transferência de numerário por qualquer meio de correspondência; cobrar e receber, amigável ou judicialmente, quaisquer quantias que lhe sejam devidas, por qualquer título, pessoa ou proveniência; inclusive indenizações de seguros ou de desapropriação amigável ou judicial; pagar impostos, taxas e emolumentos; assinar declarações e receber restituições de Imposto de Renda; assumir obrigações; prestar aval e fianças, admitir e demitir empregados; contratar obras e serviços com pessoas físicas e jurídicas, públicas ou privadas; representar a Outorgante ativa e passivamente em juízo por fora dele, constituir advogado com os poderes da cláusula AD JUDICIA em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal; propor e variar de ações; produzir provas e justificações; acordar, transigir, desistir, firmar compromissos, interpor recursos; gravar ou apelar de qualquer despacho ou decisão; opor embargos; comprar, vender, ceder, transferir, doar, dar em pagamento, permutar, hipoteca e por qualquer outra forma alienar, onerar, ou alugar, quaisquer bens móveis, imóveis e semoventes, ajustar preços e formas de pagamentos, emitir-se e transmitir posse, domínio, direito e ação; responder pela evicção de direito; receber, passar recibos, dar e receber quitações, assinar contratos e escrituras de qualquer natureza, com poderes especiais para praticar todos os atos referentes ao processo licitatório, inclusive a assinatura de atas, registros, contratos administrativos, propostas, formulação de ofertas, lances verbais, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição, firmar declarações em nome da Outorgante em qualquer fase do processo licitatório, estipulando e aceitando cláusulas e condições; além, praticar todos os demais atos que mister se façam ao bom e fiel desempenho deste mandato. ...poderá substabelecer no todo ou em parte, sem obrigação de prestação de contas. Lavrada sob minuta. Pela Outorgante, através de seu representante foi-me dito, finalmente, que aceita esta procuração em todos os seus expressos termos.- Assim o disse, do que dou fé.- A pedido, lavrei-lhe a presente procuração que, depois de lida e achada em tudo conforme, outorga, aceita e assina, sendo dispensadas as testemunhas, nos termos do artigo 134, da lei 6.952 de 06.11.81, publicada no Diário Oficial da União, edição de 10.11.81. Tudo perante mim, (a.), **Diego Nally Lopes**, Escrevente Autorizado, que a lavrei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso. (aa.) I. DA S. MINGUENS BOM PREÇO COMERCIAL EIRELI - ME, ISMAEL DA SILVA MINGUENS, TITULAR da Outorgante. Diego Nally Lopes, Escrevente Autorizado.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Em Testº Diego Nally Lopes da Verdade

Paragominas-PA, 01 de agosto de 2016.

Diego Nally Lopes
Escrevente Autorizado



VALOR EM R\$ 0 VERIFICAÇÃO FISCAL 005490505

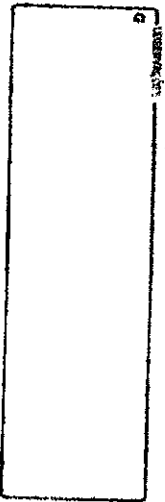
NOTIÇÃO RANOS DA SIZA

007272 PC/PA

046.062.152-91 28/07/1968

NOTIÇÃO RANOS DA SIZA

24/08/2009



PRIMEIRO PLASTIFICADO 005490505

Abel Honor da Silva

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE CASIMIR

30/10/2012

2423670823

PA23396103

CARTÃO DO 2º OFÍCIO DE CASIMIR

Atentico a presente copia reproduzida conforme a original a mim apresentada.
do que dou fé.

CASIMIR/PA, 17 de Março de 2015
Eu, testemho da Verdade
R\$ 4,20 LUCIANE DE LIMA SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

005. 371. 166